

Relatório de Instrução Processual

**Processo Administrativo nº _____
Prorrogação de Contrato (art. 57, II e IV da Lei 8.666/93).**

Dados da Contratação				
1 – Contrato a ser prorrogado nº:		2 - Base Legal: Art. 57, II e IV Lei 8.666/93		
3 – Contratação originária por: () Licitação () Dispensa () Inexigibilidade				
4 - Objeto da Contratação:		5 - Valor da Prorrogação: R\$		
6 – Prazo da Prorrogação:				
Procedimentos para Prorrogação Contratual		SIM	NÃO	FLS.
1	O serviço objeto do contrato a ser prorrogado é de natureza contínua e foi prestado de maneira ininterrupta?			
2	O prazo total da vigência do contrato, desde sua celebração inicial e contando todas as suas prorrogações, inclusive aquela que se pretende celebrar, está dentro do limite legal de 60 (sessenta) meses, na hipótese do art. 57, II ou 48 (quarenta e oito) meses, na hipótese do art. 57, IV?			
3	Há declaração expressa do ordenador da despesa de que a prorrogação do serviço é de interesse da Administração Pública?			
4	Há declaração expressa do contratado no sentido de que possui interesse em continuar prestando o serviço?			
5	Foram mantidas as condições contratuais avençadas na contratação a ser prorrogada?			
6	Há pesquisa de preços, a fim de atestar a vantajosidade para a administração pública na prorrogação pretendida (art. 57, inciso II da Lei 8.666/93), nos moldes da sumula 02 do TCE/RJ?			
7	Há documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação e qualificação pelo contratado, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/93, cuja validade, autenticidade e completude já tenham sido devidamente atestadas pelo órgão da Administração que pretende contratar?			
8	Há disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação?			
9	Há previsão da prorrogação no instrumento convocatório, se for o caso, e no instrumento contratual?			
10	Há manifestação da fiscalização contratual acerca da conformidade do serviço prestado?			

11	Há manifestação do gestor do contrato buscando a redução dos valores pagos pela Administração levando em conta possíveis amortizações de custos contratuais iniciais?			
12	Consta a declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal?			

OBSERVAÇÕES:

- Acórdão 10138/2017 Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes).

Contrato Administrativo. Prorrogação de contrato. Serviços contínuos. Caracterização. O caráter contínuo de um serviço (art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993) é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

- “Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária” **(Acórdão 1445/2015 TCU - Plenário).**

- **Súmula nº 02 do TCE/RJ:** As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.

- Não é admissível que a pesquisa de preços de mercado feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados, máxime quando observados indícios de preços destoantes dos praticados no mercado. **TCU. Acórdão 1108/2007 Plenário (Sumário).**

- Cumpre lembrar que a realização das despesas previstas nesta contratação deverá ser precedida de prévio empenho, nos termos do artigo 60 da Lei nº 4.320/1964.